



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo do Município de Palmas/TO

PROPOSTA PRELIMINAR PARA DISCUSSÃO

Agosto / 2008



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

Raul de Jesus Lustosa Filho

Prefeito Municipal de Palmas

Maria Helena Brito Miranda

Secretária Municipal da Assistência Social

Maria de Fátima Vieira Reis

Diretora de Proteção Social Especial

Maria José Pacheco

Gerente de Média Complexidade

Equipe de elaboração:

Nazirene Carvalho Maranhão- Assistente Social

Otilia Paiva Nunes- Coordenadora das Medidas Sócio-Educativas

Lucas de Oliveira Borges- Psicólogo



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
 304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

Comissão Geral de Elaboração dos Planos Municipais

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a.1 – MARIA JOSÉ PACHECO AZEVEDO;
- a.2 – MARIA VANIR ILIDIO;
- a.3 – RAQUEL DA PAIXÃO JOSÉ DE OLIVEIRA;
- a.4 – NAZIRENE CARVALHO MARANHÃO;
- a.5 – ANA TEREZA DE ABREU PEREIRA BACCHI
- a.6 – LUIZA DE SOUSA SILVA;
- a.7 – ANA MARA CARNEIRO MOURÃO;
- a.8 – MARIA SOLIMAR MORAIS RIBEIRO ANDRADE;
- a.9 – IGOR LACORTE AYROZA;

b) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

- b.1 – LENY MEIRE CORREA MOLINARI CARRASCO

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- c.1 – JULIANNE CORDEIRO NASCIMENTO;

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

- a.1 – JULANE MARISE GOMES DA SILVA;

b) CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

- b.1 – SIMONE PEREIRA BRITO FRANÇA;

c) CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- c.1 – SIMONE FONTENELE DA SILVA;

d) 2ª PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

- d.1 – ZENAIDE APARECIDA DA SILVA;

e) CONSELHO TUTELAR:

- e.1 – RAIMUNDO CARLOS PEREIRA DA SILVA;

f) DEFENSORIA PÚBLICA:

- f.1 – ALESSANDA BATISTA SILVA;

g) JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

- g.1 – DANILO DE ARAÚJO CRUZ OLIVEIRA;



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

Sumário

1. Introdução.....	6
2. Diagnóstico Situacional.....	8
3. Justificativa.....	20
4. Público Alvo.....	22
5. Objetivos.....	22
6. Eixos Estratégicos.....	23
7. Resultados Esperados.....	26
8. Instituições Parceiras.....	27
9. Monitoramento e Avaliação.....	29
10. Tabelas - Eixos Temáticos.....	30
11. Referências Bibliográficas.....	36



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

Apresentação

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentam o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que é fruto de uma construção coletiva que enfrentou o desafio de envolver várias áreas de governo, representantes de entidades e especialistas na área, além de uma série de debates protagonizados por operadores do Sistema de Garantia de Direitos.

O processo democrático e estratégico de construção do Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo concentrou-se na intensa e desafiadora construção de um pacto social em torno em torno dos atores envolvidos. Que em alguns momentos transformou-se em árdua tarefa de mobilização.

Tendo como premissa básica à necessidade de se constituir parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos, o desenvolvimento desse Plano de atendimento, considera-se a intersectorialidade e a co-responsabilidade da família, comunidade e Estado. Esse mesmo sistema estabelece ainda as competências e responsabilidades dos conselhos de direitos da criança e do adolescente, que devem sempre fundamentar suas decisões em diagnósticos e em diálogo direto com os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, tais como o Poder Judiciário e o Ministério Público.

Com a formulação de tais diretrizes e com o compromisso partilhado certamente poderá avançar na política pública voltada a criança e o adolescente. Em especial, criam-se as condições possíveis para que o adolescente em conflito com a lei deixe de ser considerado um problema para ser compreendido como uma prioridade social.

Maria Helena Brito Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

1- Introdução

O Plano Municipal de Atendimento Sócio-educativo de Palmas dá cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo – SINASE e da versão preliminar do Plano Estadual de Atendimento Sócio-educativo que reconhecem a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento face à realidade de cada município, bem como a sistematização das ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei no Município de Palmas, para execução nos anos de 2008 a 2011, com o objetivo de disponibilizar a proteção integral aos adolescentes, por meio da execução de metas e ações nos eixos: 1) Atendimento inicial; 2) Atendimento aos adolescentes e às Famílias; 3) Medida Sócio-educativa: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida; 4) Capacitação Profissional; 5) Sistema de Informação.

Este plano é o resultado de um processo de construção participativa, sendo considerado em sua elaboração, o seminário que ocorreu no mês de junho do corrente ano, onde houve discussões referentes à construção dos Planos Municipais de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil; Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e Medidas Sócio-educativas; coleta de dados dos programas e serviços disponíveis a este público alvo, bem como encontros e reuniões com a comissão representada por diversos órgãos como: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Defensoria Pública, Juizado da Vara da Infância e Juventude, Promotoria da Infância e Juventude, bem como Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselhos Tutelares.

Os dados da realidade local, o perfil e as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existentes serviu de base para se produzir



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

um conhecimento iluminador de caminhos necessários para a promoção de iniciativas voltadas a diminuição dos fatores de risco e para a promoção dos fatores de proteção dos adolescentes do município.

Nesta direção, a proposta deste plano sócio-educativo é desenvolver ações integradas com a rede de atendimento à criança e ao adolescente em Palmas, nas áreas: educação, saúde, assistência social, trabalho, justiça e segurança pública, com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais consagrados ao adolescente na Constituição Federal (art. 227) e no ECA (art.4º), garantindo-lhe sua condição de cidadão. Desta forma, as ações que estarão sendo implementadas visam promover a melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência.

Vale ressaltar que, o Plano Municipal de Atendimento Sócio-educativo se concretizará pela ação articulada dos sistemas, órgãos e organizações estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes no município de Palmas, reconhecendo-se a incompletude e a complementaridade entre eles e o asseguramento de um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

2. Diagnóstico Situacional

Conforme dados do IBGE (2005), o Estado do Tocantins possui uma população de um milhão duzentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e um habitantes (1.283.781), dos quais, duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e quatorze (275.314) são jovens com idade entre 10 e 19 anos, sendo que em Palmas, o número de adolescentes com idade entre 12 e 18 anos é 20.923, e de acordo com a Delegacia Especializada da Infância e Juventude do Município, no período de janeiro a dezembro de 2007, foram atendidas 400 ocorrências envolvendo adolescentes em prática de atos infracionais, sendo que 327 foram do sexo masculino e 73 do sexo feminino.

No município de Palmas, a população jovem conta com os serviços das diversas políticas públicas existentes no município: na área de Assistência Social: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - constam 09 (nove) núcleos localizados nas quadras 405 Norte; Jardim Aurenny I; Jardim Aurenny III; Taquari; João Beltrão; Buritirana; Boa Esperança; Abrigo Tomas de Matos e Marcos Freire. Programa - Pioneiros Mirins constam em 12 núcleos localizados nas quadras 401 Sul; 508 Norte; 405 Norte; 407 Norte; 603 Norte; Jardim Aurenny I; Jardim Aurenny III; Taquarí; Taquaralto; Santa Bárbara; Taquaruçu e em Buritirana. Programa Acolher para Crescer localizado na Arse 92, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS localizado na quadra 403 Sul, 11 (onze) Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, localizados nas quadras 1206 Sul, Jardim Aurenny III, Jardim Aurenny IV, Setor Maria Rosa, Santa Fé, Setor Sul, Qd. 407 Norte, 605 Norte, Taquarí, Morada do Sol I e em Taquaruçu. Programa PROJOVEM adolescente, ministrado nos CRAS situados no Jardim Aurenny III, 605 Norte, Taquari, Morada do Sol I, Santa Fé, Taquaruçu, Setor Sul, Aurenny IV, Quadra 1206 Sul e Qd. 407 Norte.

Na área da Saúde: CAPS AD – Centro de Atendimento Psicossocial; Centro de Consultas Especializadas em Palmas – CECEP, Programa Saúde do



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

Adolescente, e os Ambulatórios localizados nas regiões onde os adolescentes residem. Contudo, a saúde no município ainda é precária, uma vez que não consta um programa oficial ou comunitário para tratamento a toxicômanos, especificamente para os adolescentes, principalmente em regime de internação para o sexo feminino; ausência de tratamento psicológico ou psiquiátrico, e principalmente existe uma grande dificuldade no agendamento de consultas médicas com profissionais especializados.

Na área da Educação: existe a disponibilidade de vagas para inserção dos adolescentes nas escolas municipais e estaduais, projetos culturais – música, reciclagem, pintura em tela, artesanato, instrumentos musicais, dança, dentre outros. Diante da pesquisa realizada em algumas escolas, pode-se observar que atualmente os problemas mais freqüentes existentes na rede de ensino são dentre outros a não permanência do adolescente na escola; defasagem entre a idade do adolescente e série a ser cursada; ausência da família na escola. No entanto, observa-se também que, as escolas mesmo tendo disponibilidade de vagas apresentam resistência para a realização da matrícula escolar, principalmente quando se refere à adolescente em conflito com a lei.

Quanto à profissionalização, a Secretaria Municipal da Juventude, tem disponíveis os programas – Palmas Menina, tendo como público alvo adolescentes com idade entre 13 a 17 anos, e o Programa PRO-JOVEM, tendo como público alvo jovens com idade entre 18 a 21 anos que estejam cursando o ensino fundamental. Já a Secretaria Estadual da Juventude, tem disponível o Programa 1º Emprego, Juventude Cidadã, e Programa Jovem profissional, que oferece 13 cursos profissionalizantes, sendo telemarketing, redação técnica, processamento eletrônico de desenvolvimento com o Word, introdução ao sistema operacional com o Windows, hardware e software básico, gerenciamento de redes com o Windows NT, criação de home pages, criação de animações para internet com flash 5, sistemas eletrônicos de gerenciamento de banco de dados com Access, sistema eletrônico de apresentação com o power point, redes abertas – internet, economia para não economistas e



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

planilhas eletrônicas com o Excel. Entretanto, ainda apresenta uma grande dificuldade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho, devido a vários fatores como: baixa escolaridade, resistência e/ou desinteresse do adolescente, ofertas incompatíveis com a necessidade e interesse do adolescente.

Constam também disponíveis os serviços do Centro Universitário Luterano de Palmas na área de psicologia, Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, com disponibilidade de cursos profissionalizantes; Casa de Marta, que tem como público alvo, adolescentes grávidas.

O município conta ainda com a parceria de instituições governamentais e não governamentais, tendo a disponibilidade de vagas para adolescentes em conflito com a lei, cumprir medida sócio-educativa de prestação de serviços à comunidade. Tais instituições são todas as secretarias municipais, Associação Beneficente Santa Edwirges, Paróquia Don Orione, Igreja Getsêmane, Movimento de Luta Pela Moradia, ABEADETINS, Centro de Direitos Humanos e Defensoria Pública.

Referente às instâncias que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos dos adolescentes, constam três (03) Conselhos Tutelares; uma Vara Especializada da Infância e Juventude, Promotoria e Defensoria Especializada, duas (02) Delegacias Especializadas, sendo uma Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente e uma Delegacia da Infância e Juventude. No entanto, ambas as Delegacias funcionam apenas de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 18h00min horas, necessitando assim que as Delegacias estejam em funcionamento 24 horas.

No que tange ao Controle Social, a sociedade se organiza através de Fóruns Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fórum Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social.

Referente ao Sistema de Atendimento Sócio-educativo, o Estatuto da Criança e do Adolescente apresenta um conjunto de medidas que são aplicadas mediante a autoria de ato infracional. Tais medidas são diferenciadas



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

para crianças e adolescentes: para crianças (pessoas até 12 anos incompletos), cabe ao Conselho Tutelar tomar providências e encaminhamento, aplicando medidas de proteção, e para o adolescente (pessoas entre 12 e 18 anos de idade), após ser efetuada a apresentação ao Ministério Público é aplicada a medida sócio-educativa mais adequada pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude.

No município de Palmas, as medidas privativas de liberdade – internação, internação provisória e semiliberdade são executadas pelo Estado, através da Secretaria de Cidadania e Justiça. Ambas as medidas são aplicadas aos adolescentes que praticaram atos infracionais de alta gravidade, com violência e grave ameaça à pessoa humana.

De acordo com a Secretaria de Cidadania e Justiça e ainda conforme a versão preliminar do Plano Estadual Sócio-educativo, no decorrer do ano de 2007, foram internados no Centro de Atendimento Sócio-educativo – CASE, 81 (oitenta e um) adolescentes, sendo 86,5% do sexo masculino e 13,5% do sexo feminino. Destes, 32,1% permaneceram apenas provisoriamente, não ultrapassando o período de 45 dias. Referente à medida de semiliberdade no ano de 2007, foram atendidos 18 (dezoito) adolescentes, sendo 15 do sexo masculino e 03 do sexo feminino.

Quanto às medidas sócio-educativas em meio aberto (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida), são aplicadas aos adolescentes que praticaram atos infracionais de baixa gravidade e que não houve riscos a terceiros. Ambas as medidas são aplicadas pelo juizado da Vara da Infância e Juventude e vem sendo executadas desde 2001 pela Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esse programa vem trabalhando no atendimento de adolescentes em conflito com a lei, nas suas necessidades, visando a sua (re) inserção no meio social, contando com a parceria de instituições governamentais e não governamentais, contando com o projeto pedagógico, elaborado em consonância com os princípios estabelecidos pelo SINASE, buscando estabelecer a possibilidade de interação dos adolescentes com a comunidade,



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

contribuir para a melhoria do conhecimento, na elevação da auto-estima e na (re) inserção social.

Desta forma, os socioeducandos em cumprimento de medida sócio-educativa, passam a receber acompanhamento escolar; atendimento na área da saúde; participação em oficinas; cursos de capacitação; cursos profissionalizantes; participação em atividades de cultura e lazer.

O programa compartilha da necessidade de se estar acompanhando o adolescente, através de uma proposta de escolarização que atraía o adolescente, de maneira que consiga ver diante de si, uma estrada que o leve não somente ao resgate de sua defasagem educacional, mas lhe dê acesso a cursos profissionalizantes, à possibilidade de ingresso ao primeiro emprego e conseqüentemente ao mundo do trabalho.

O programa medida sócio-educativa em meio aberto, é formado por uma equipe técnica multidisciplinar, sendo 02 assistentes sociais, 02 psicólogos e 01 pedagogo, contando ainda com 01 coordenadora, 01 assistente administrativo, 01 auxiliar de serviços gerais, 03 estagiários extracurriculares do curso de serviço social, 01 estagiário do curso de pedagogia, 13 estagiários do curso de psicologia, sendo 03 extracurriculares e 10 curriculares.

Referente ao espaço físico, o programa funciona em duas salas no prédio do CIACA – Centro Integrado de Atendimento Sócio-educativo, onde em uma sala fica a equipe técnica e em outra é realizado os atendimentos individuais, sendo os atendimentos em grupo realizados no CREAS – Centro Especializados de Assistência Social. De acordo com o Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo, referente ao espaço físico, é de fundamental importância que se mantenha um local específico para a execução do programa, contando com salas de atendimento individuais e em grupo, sala de técnicos e demais condições para garantir que a estrutura física facilite o acompanhamento dos adolescentes e seus familiares.

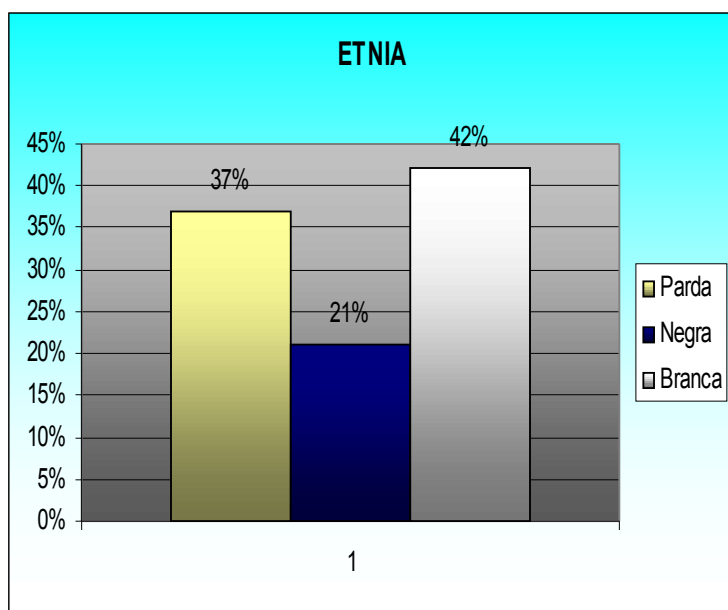
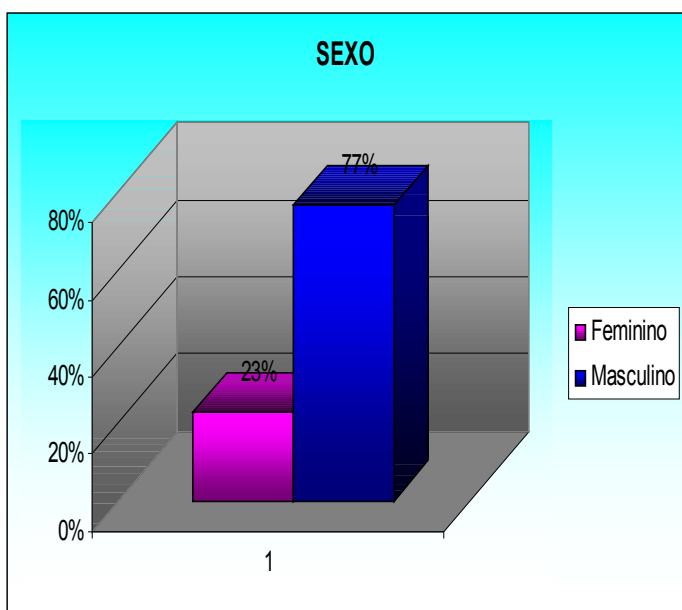
O Programa Medida Sócio-educativa em Meio Aberto do município de Palmas, encontra-se atendendo atualmente 91 (noventa e um)



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
 304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

adolescentes, sendo apresentado o perfil dos mesmos através dos gráficos a seguir:

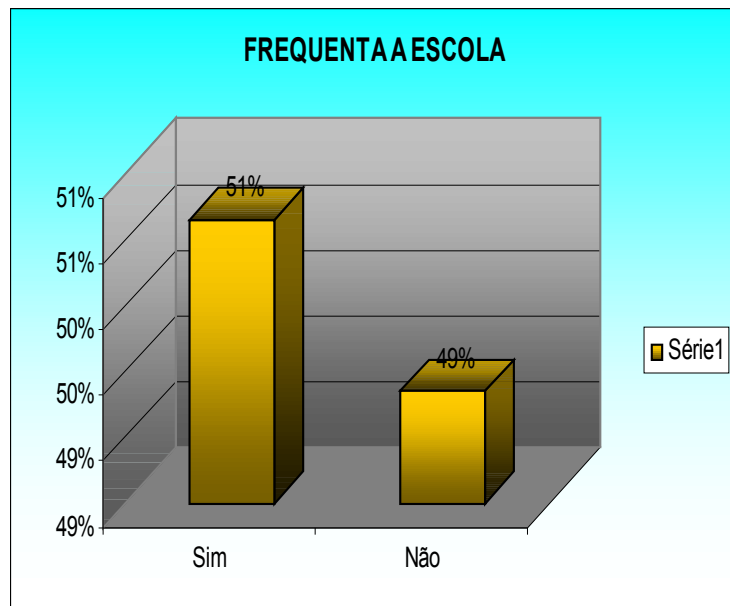
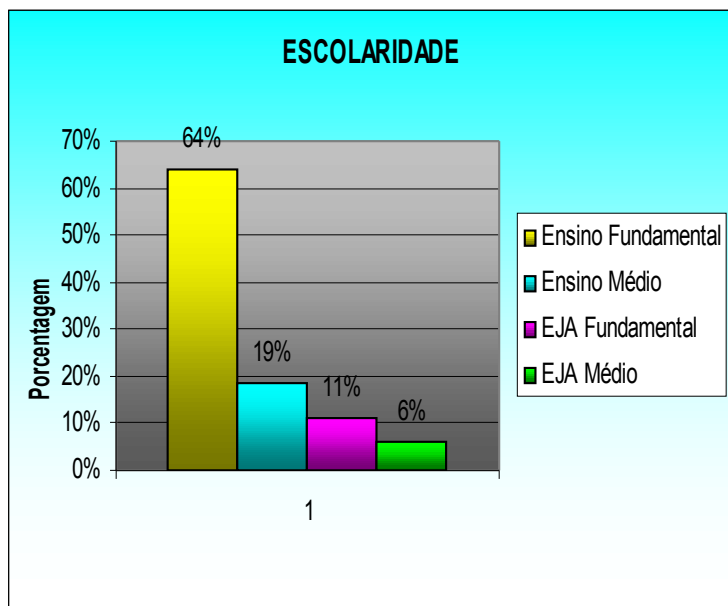
Referente à medida aplicada, dos 91 adolescentes que estão sendo atendidos pelo programa, 54% encontra-se cumprindo medida de liberdade assistida; 22% medida de prestação de serviços à comunidade; 4% prestação de serviços à comunidade e medida de proteção; 11% prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida; 1% liberdade assistida, prestação de serviços à comunidade e acompanhamento psicológico; 5% liberdade assistida e acompanhamento psicológico; e 1% encontra-se recebendo somente acompanhamento psicológico.



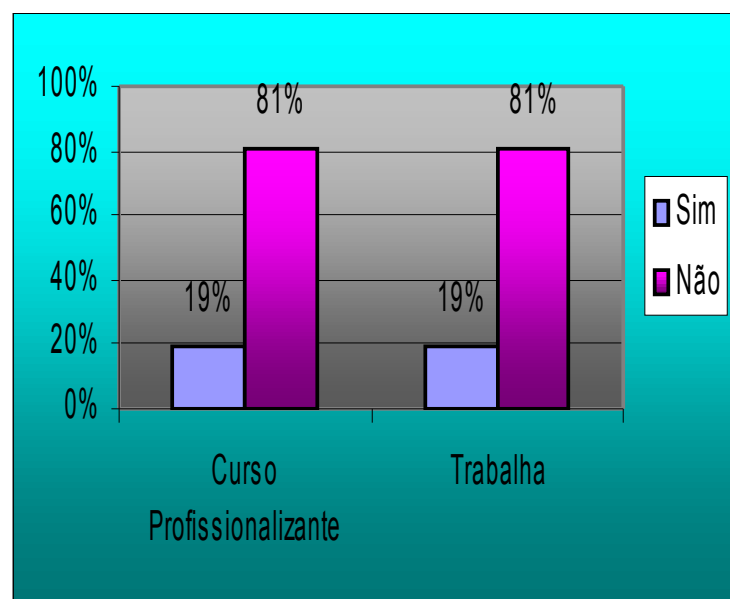
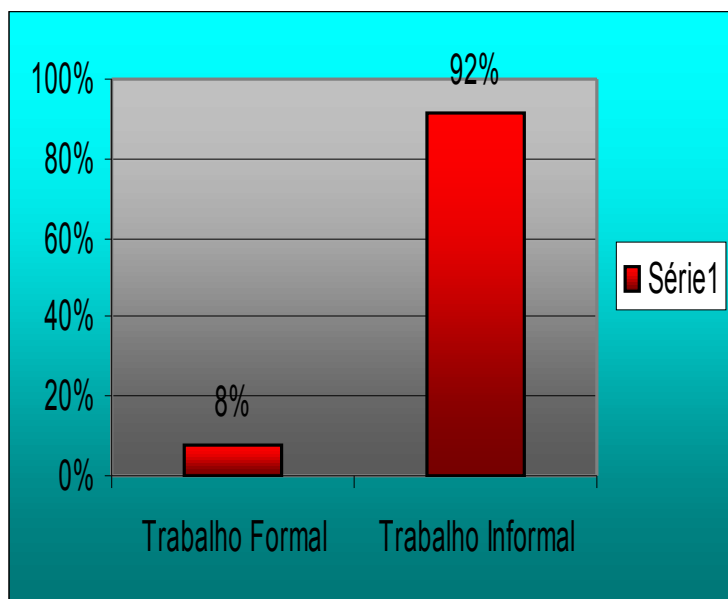
Referente ao sexo, o predominante é o masculino com 77%. Quanto à etnia, há como que uma quebra de mito de que o ato infracional seja praticado pelo negro, haja vista que 42% se auto definiram “brancos”. Cabe ressaltar que a etnia “negra” aparece na proporção de 21%.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230



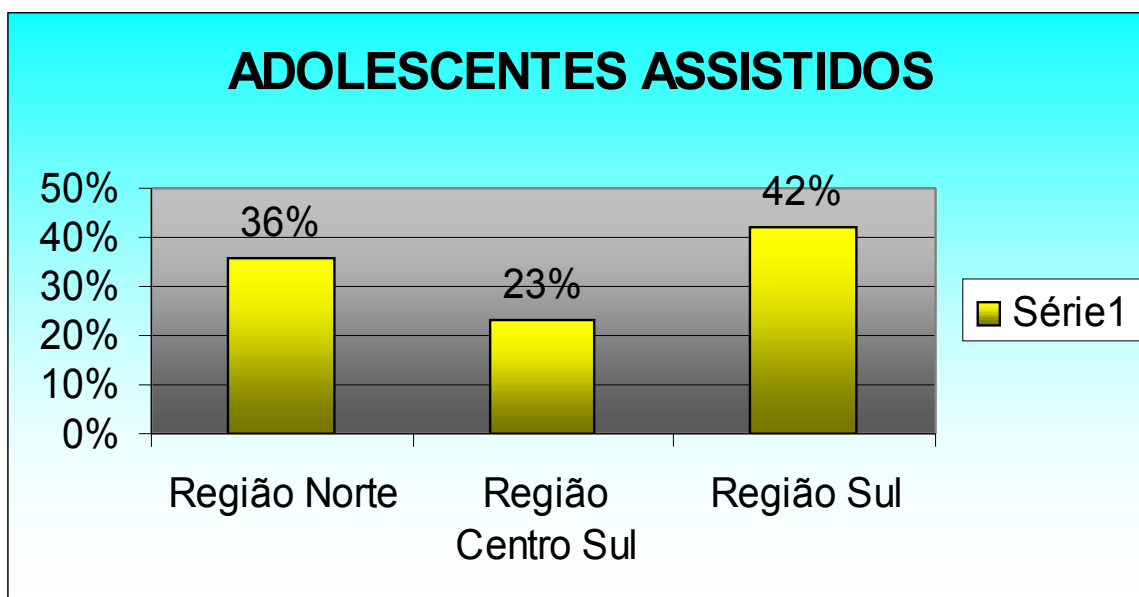
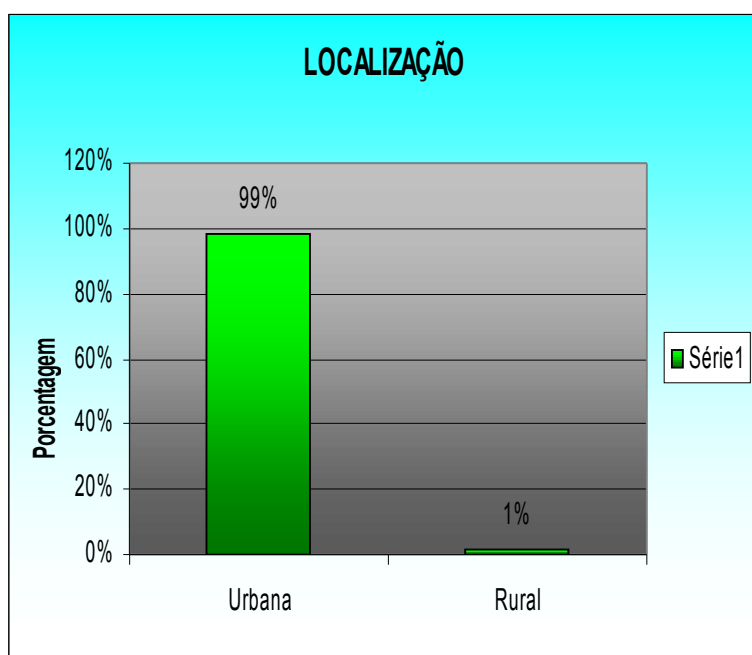
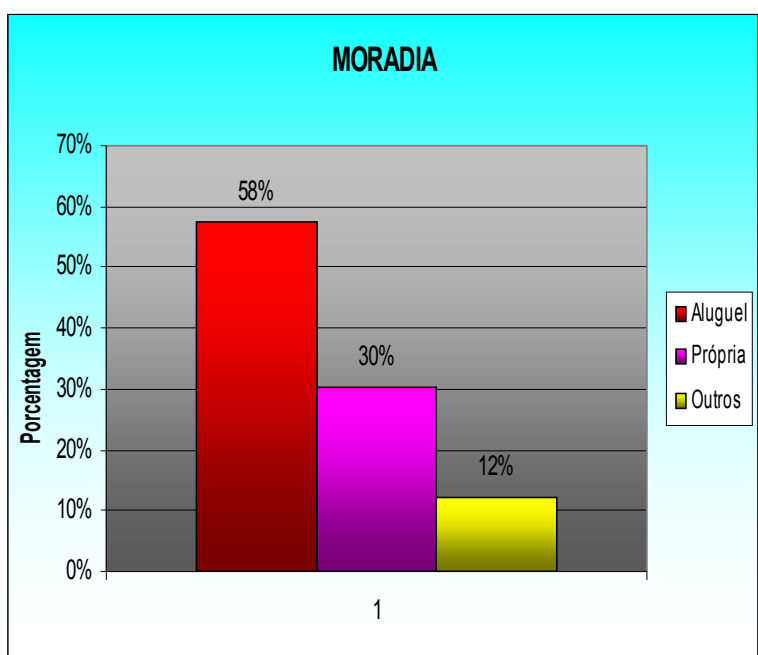
Sobre o grau de instrução, a realidade apresenta dados significativos, uma vez que dos 51% que estão matriculados, 75% estão no Ensino Fundamental, estando fora do nível adequado para sua faixa etária, e somente 25% concluíram o ensino fundamental, estando no ensino médio.





Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
 304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

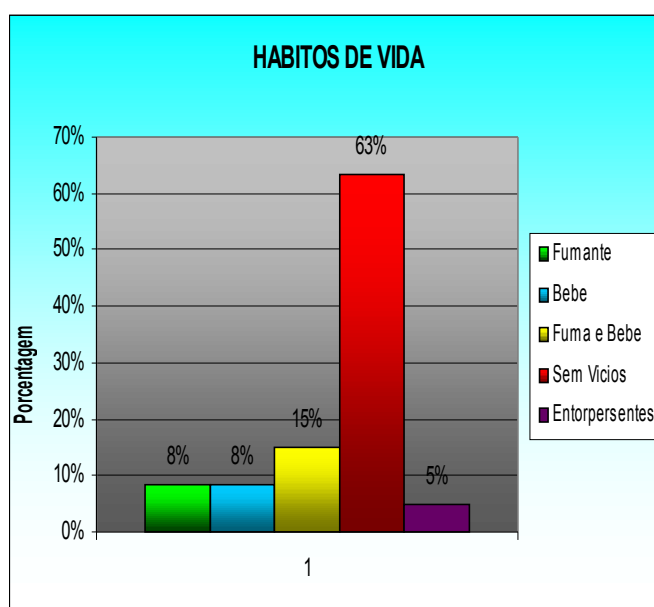
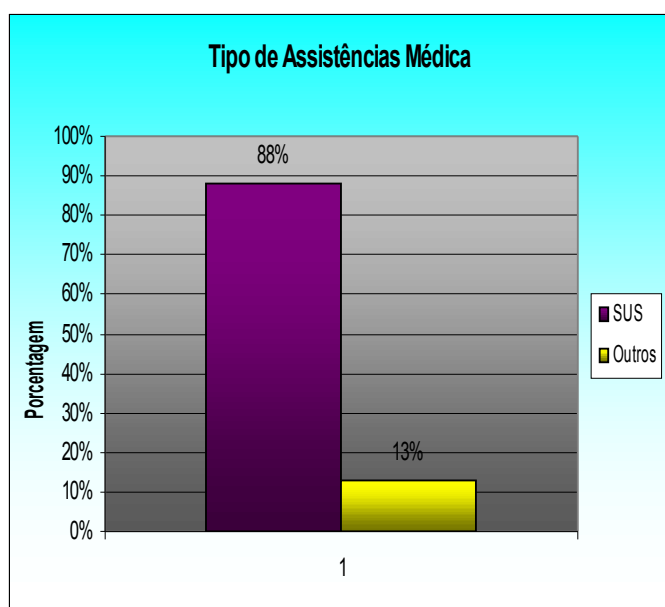
Quanto á profissionalização, 19% estão fazendo ou fizeram algum curso profissionalizante, enquanto 81% ainda não possuem certificados; como também apenas 19% estão trabalhando e 81% estão fora do mercado de trabalho. Dos que estão trabalhando, 92% trabalham de maneira informal, sem direitos trabalhistas assegurados, e somente 8% estão no mercado formal.





Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
 304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

Referente à situação socioeconômica, 99% dos adolescentes residem na zona urbana, sendo 1% em zona rural; destes, 58% residem em casa alugada, enquanto 30% em casa própria e 12% em outras situações. Dos assistidos, 42% estão localizados na região sul de Palmas; 36% na região norte e 23% na região centro sul.

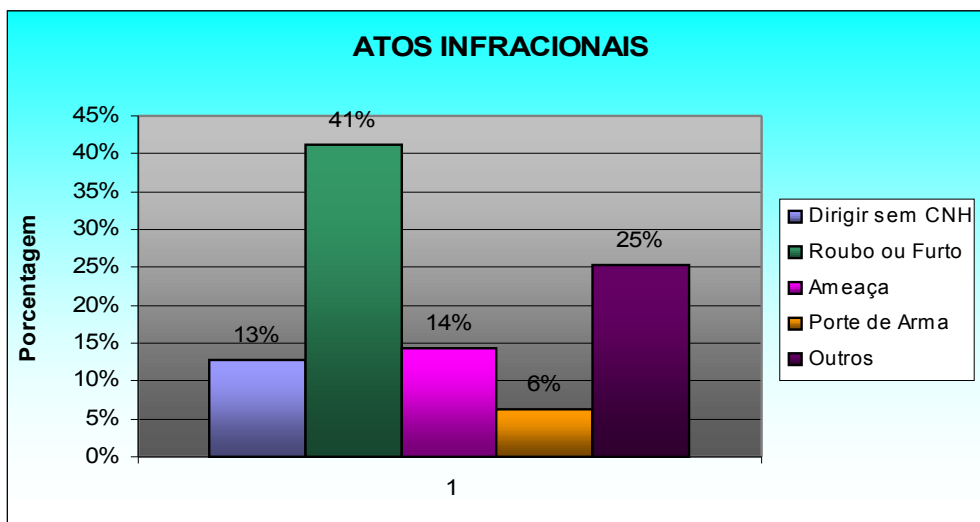


Considerando que 87% dos adolescentes são assistidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, vale ressaltar a grande deficiência na área da saúde, principalmente referente aos atendimentos médicos específicos incluindo psiquiatria, atendimento odontológico, programas de atendimento e tratamento para o adolescente dependente de substâncias psicoativas.

Com relação ao hábito de vida, a maioria dos adolescentes (63%), declararam não ter nenhum tipo de vício, os demais se auto define como usuário, na seguinte ordem: cigarros (8%); cigarro/álcool (15%); álcool (8%); maconha/craque/cola sapateiro (5%), sendo que a maioria não recebe tratamento.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
 304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230



As medidas aplicadas são decorrentes de atos infracionais cometidos por adolescentes com idade entre 12 e 18 anos incompletos. Dos adolescentes que estão sendo acompanhados pelo Programa, 41% praticaram roubo ou furto; 14% ameaça; 13% dirigir sem CNH, e 25% referente a outros atos cometidos.

As ações desenvolvidas pelo programa de execução das medidas de meio aberto no Município de Palmas apresentam dificuldades de concretização, variando o grau de acordo com a situação do adolescente autor de ato infracional e da qualidade dos serviços oferecidos na rede de atendimento. Podem-se elencar as seguintes dificuldades encontradas na execução das medidas de PSC e LA, de acordo com cada direito fundamental a ser garantido.

Saúde: Ausência de programa oficial ou comunitário para tratamento a toxicômanos, principalmente em regime de internação para o sexo feminino; ausência de tratamento psicológico ou psiquiátrico para o adolescente autor de ato infracional e dificuldade no agendamento de consultas médicas com profissionais especializados.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 Sul Av. LO-05 APM s/nº CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

Educação: Impedimentos para a matrícula escolar, não permanência do adolescente na escola; defasagem entre a idade do adolescente e série a ser cursada; ausência da família na escola; incompreensão, por parte da escola, de seu papel na execução da medida.

Profissionalização: Dificuldade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho, baixa escolaridade, resistência e/ou desinteresse do adolescente, ofertas incompatíveis com a necessidade e interesse do adolescente.

Esporte, Cultura e Lazer: Falta de equipamentos sociais de esporte e lazer; insuficiência de recursos para as atividades trabalhadas; resistência e/ou desinteresse do adolescente.

Em relação ao trabalho com as famílias na execução das medidas constata-se uma deficiência na rede de serviços oficiais e comunitários de suporte e acompanhamento familiar, principalmente nas áreas de saúde, assistência social, habitação e profissionalização. Ainda como dificuldade enfrentada na execução das medidas sócio-educativas em meio aberto, está à falta de espaço físico adequado, conforme preconiza o Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo – SINASE; o lapso temporal entre a data que ocorreu o ato infracional e a execução da medida, bem como, a ausência de programas para suporte ao adolescente, são algumas das situações que dificultam o trabalho em rede, necessário para a garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes autores de ato infracional.

Especificamente, em relação à medida de Liberdade Assistida, as dificuldades encontradas em sua execução referem-se ao número reduzido de orientadores disponíveis para o acompanhamento do adolescente em cumprimento de LA.

Diante disso, se quer evidenciar que é de fundamental importância que se tenha clareza das conquistas e dificuldades encontradas para fazer valer a lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e desta forma, tirá-la efetivamente do papel, assegurando condições de sobrevivência (vida, saúde, alimentação), de desenvolvimento pessoal e social (educação, lazer, profissionalização e cultura) e integridade física, psicológica e moral



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

(liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária) a todos os adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias.

Desta forma, os dados colhidos confirmam que o contexto social de pobreza e exclusão, embora menos grave em Palmas do que em cidades de perfil similar, gera condições de vinculação de adolescentes aos circuitos da criminalidade dos quais terão dificuldade de afastar-se sem amparo. Além de frágil condição de renda das famílias, esses jovens também são privados de cuidados, apoio, o que contribui para o baixo rendimento escolar e a exclusão social. Sem oportunidades sociais e sem condições de exercer sua cidadania plena, o adolescente tem frustradas suas expectativas de futuro, arriscando-se em busca da intensidade da vida no presente.

É importante lembrar ainda que as transgressões juvenis não sejam exclusividade desta época ou lugar, sendo mesmo meio de afirmação de identidade dos adolescentes, não significando, isoladamente, algum indicativo de vida criminosa no futuro, desde que o contexto social e familiar em que vive possa promover sua socialização e favorecer meios para seu ingresso na vida adulta em condições de proteção, como está previsto em termos legais.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

3. Justificativa

Um dos maiores avanços da Constituição Federal de 1988 foi à incorporação das políticas sociais como responsabilidade do Estado, atendendo às históricas reivindicações das classes trabalhadoras. Nessa direção, a Constituição enfatiza a seguridade social, retira a família do espaço privado, colocando-a como alvo de políticas públicas e afirma direitos da população infanto-juvenil, compreendendo-os como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento e, por isso, possuindo absoluta prioridade.

No que diz respeito ao adolescente autor de ato infracional, essa política deve obedecer aos princípios da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, as regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Infância e da Juventude, as Regras mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade, a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a garantia dos Direitos fundamentais da pessoa humana. Assegura-lhe a oportunidade, lhe faculta o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social. Responsabiliza a família, a comunidade, a sociedade e o poder público pela garantia da efetivação desses direitos, de acordo com o seu art. 4º, a saber:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990, art. 04)”.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

Com relação à prática de ato infracional por adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente, dispõe de medidas sócio-educativas que são aplicadas pela autoridade competente, quando necessário. Considera a capacidade de cumprimento do adolescente, a gravidade, as circunstâncias do ato e a disponibilidade de programas e serviços. Essas medidas vão desde a advertência, caracterizada como medida admoestatória, informativa, formativa e imediata, executada pelo Juiz da Infância e Juventude; a obrigação de reparar o dano; às de meio aberto (Prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida); a semiliberdade e a internação. Esta medida deve ser aplicada aos adolescentes que cometem atos infracionais graves. Significa a limitação do exercício de ir e vir e a garantia dos direitos necessários à inclusão social, na perspectiva cidadã.

A fundamentação para a implantação e implementação dessas medidas está referendada na doutrina de proteção integral, que afirma o valor intrínseco da criança e do adolescente como seres humanos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento físico, psicológico, social e cultural, devendo obrigatoriamente ser tratados com dignidade e respeito.

As medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, possibilitam aos adolescentes infratores a permanência na família e na comunidade conforme preceitua o art. 4º do ECA, no que se refere ao direito à convivência familiar e comunitária. Essas medidas devem ser executadas no espaço geográfico mais próximo do local de residência do adolescente, de modo a fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade e da família. Segundo o art. 86, a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-à através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O art. 88 incisos I e III dispõe sobre a municipalização do atendimento como diretriz dessa política.

A municipalização da execução das medidas de meio aberto é exigida pela lei 8069/90 – ECA, pelo CONANDA e pelo Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo – SINASE, esclarecendo que a municipalização



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

das medidas sócio-educativas deve ser executada no âmbito geográfico do município.

Desta forma, a proposta deste plano de atendimento sócio-educativo vem para reforçar as parcerias, intensificar as ações, possibilitar aos adolescentes, a família e a comunidade, a participação no processo sócio-educativo, proporcionando uma socioeducação de qualidade, rompendo com a cultura punitiva, repressiva e proporcionando a transformação da cultura, o respeito aos direitos humanos, especialmente às crianças e adolescentes.

4. Público Alvo

Adolescentes de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21, autores de ato infracional, residentes no município de Palmas e suas respectivas famílias.

5. Objetivo geral

Sistematizar o atendimento sócio-educativo no Município de Palmas, postulando estratégias protetivas, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e do Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo – SINASE, no sentido de proporcionar um atendimento sócio-educativo de qualidade.

5.1 Objetivos Específicos

- Ampliação do Serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.
- Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento sócio-educativo.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

- Conscientizar às famílias de sua importância na socialização do adolescente.
- Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações.
- Manutenção e qualificação dos serviços de atendimento sócio-educativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.
- Proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores, sobre execução das medidas sócio-educativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE.
- Fortalecer a rede de atendimento sócio-educativo do Município.
- Subsidiar ações, políticas e programas na área de adolescentes em conflito com a lei.

6. Eixos Estratégicos

6.1 – Atendimento Inicial

- Estruturar a Delegacia da Infância e Juventude, com intuito da mesma ter funcionamento 24 horas para atender adequadamente os casos de violação de direitos praticados contra e por crianças e adolescentes.
- Ampliação do número de Defensores e Juízes para atuar na área da Infância e Juventude.

6.2 – Atendimento aos Adolescentes e às Famílias

- Executar as medidas sócio-educativas em meio aberto, conforme previsto no SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

- Aquisição de espaço físico adequado, para funcionamento do programa medida sócio-educativa em meio aberto conforme previsto no SINASE.
- Promover palestras nas escolas municipais e estaduais, tendo como público alvo – Diretor, professores e coordenadores.
- Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde (consultas, tratamento psicológico e a toxicômanos) ao atendimento das crianças e adolescentes.
- Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto (atendimento emergencial, encaminhamentos aos programas sociais, a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho, dentre outros).
- Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto.
- Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto.
- Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente.
- Promover palestras nas escolas municipais e estaduais, tendo como público alvo adolescentes, professores e coordenadores.
- Ampliar o número de vagas nos programas e nas instituições de profissionalização diversificadas para o atendimento de adolescentes não inseridos no mercado de trabalho com o apoio de bolsa complementar.

6.3 – Medida Sócio-educativa – Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida.

- Provimento de um espaço físico apropriado, infra-estrutura (equipamentos e materiais de consumo) e recursos humanos.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

- Manter ampla relação com serviços das diversas políticas públicas existentes no município, construindo um mapeamento dos equipamentos sociais existentes, a fim de firmar novas parcerias.
- Incentivar a participação dos adolescentes nos eventos sociais da comunidade, em cursos profissionalizantes, em ações de escolarização, trabalho, lazer, cultura e esporte.
- Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde (consultas, tratamento psicológico e a toxicômanos) ao atendimento das crianças e adolescentes.
- Promover palestras nas universidades e na comunidade em geral, a fim de ampliar o número de orientadores no acompanhamento da medida de liberdade assistida.

6.4 - Capacitação Profissional

- Possibilitar capacitação aos atores – técnicos do programa, orientadores, e todas as instituições governamentais e não governamentais que fazem parte do sistema sócio-educativo do município.
- Promover a participação da equipe técnica em eventos estaduais e nacionais sobre medidas sócio-educativas.
- Realizar cursos modulares direcionados às pessoas que fazem parte da rede de atendimento sócio-educativo, com foco no trabalho em rede, direitos humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política de Assistência Social, SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo e controle social.
- Realizar encontros mensais com os orientadores dos adolescentes.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

6.5 - Sistema de Informação

- Implantar e manter atualizado o SIPIA II – INFOINFRA – (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Controle Informacional de Adolescentes em Conflito com a Lei);
- Implantar banco de dados, sistematizando o andamento de cada processo, contendo dados objetivos e atualizados da realidade dos adolescentes.

7. Resultados Esperados

- Sócioeducandos atendidos, profissionalizados e inseridos na sociedade.
- Diminuição da reincidência.
- Fortalecidas as parcerias com organizações governamentais e não governamentais na efetivação da rede de apoio para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas de meio aberto.
- Fortalecidas as relações familiares e comunitárias.
- Assegurado o acesso dos adolescentes autores de ato infracional nas políticas públicas (educação, saúde, assistência social, etc.).
- Capacitados os atores – técnicos do programa, orientadores, e todas as instituições governamentais e não-governamentais que fazem parte da rede de atendimento sócio-educativo do município.
- Oficinas e palestras sócio-educativas disponibilizadas.
- Maior agilidade e qualidade no acompanhamento dos adolescentes que cumprem medida sócio-educativa em meio aberto.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
 304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

- Conscientização e capacitação das famílias dos sócio-educandos para interagir com os mesmos e servir também como medida preventiva contra o ato infracional.

8. Instituições parceiras (em processo de articulação)

- Secretaria Municipal de Assistência Social – execução das medidas sócio-educativas em meio aberto.
- Secretaria Municipal de Saúde – proporcionar em âmbito local o acesso à saúde, atendimento psicológico, psiquiátrico, tratamento a toxicômanos, dentre outros.
- Secretaria Municipal de Educação – assistência educacional.
- Secretaria Estadual de Educação – assistência educacional.
- Secretaria Municipal da Juventude – programas de apoio aos adolescentes.
- Secretaria Estadual da Juventude – programas de apoio aos adolescentes (cursos profissionalizantes).
- Secretaria de Segurança Pública, Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público – apoio na ampliação do Serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social – desenvolver o exercício do controle social.
- Defensoria Pública – apoio no acompanhamento da medida de prestação de serviços à comunidade;
- Centro de Direitos Humanos – apoio no acompanhamento da medida de prestação de serviços à comunidade.
- CIEE – Centro de Integração Escola Empresa – cursos profissionalizantes.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

- SENAI – trabalho e profissionalização dos adolescentes.
- Organizações não-governamentais - Associação Beneficente Santa Edwiges; Movimento de Luta pela Moradia; Igreja Batista Getsêmane - apoio no acompanhamento da medida de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.
- CEULP-ULBRA – Centro Universitário Luterano de Palmas – acompanhamento psicológico.
- ATTM - Agência de Trânsito, Transporte e Mobilidade – apoio no acompanhamento da medida de prestação de serviços à comunidade.
- Agência Municipal de Serviços públicos - apoio no acompanhamento da medida de prestação de serviços à comunidade.
- Coordenação da Mulher, Direitos Humanos e Equidade - apoio no acompanhamento da medida de prestação de serviços à comunidade.
- Restaurantes Comunitários – Norte e Sul - apoio no acompanhamento da medida de prestação de serviços à comunidade.
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - apoio no acompanhamento da medida de prestação de serviços à comunidade.
- Secretaria Municipal de Governo - apoio no acompanhamento da medida de prestação de serviços à comunidade.
- Secretaria Municipal da Juventude e Esportes - apoio no acompanhamento da medida de prestação de serviços à comunidade.
- Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos – apoio no acompanhamento da medida de prestação de serviços à comunidade.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

9. Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Sócio-educativo do Município de Palmas será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Diretoria de Proteção Social Especial e da Gerência de Média Complexidade, contando com a participação fundamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social e demais instâncias de controle social.

O Sistema de monitoramento e avaliação será realizado num processo sistemático e contínuo em todas as ações, onde possibilitará a mensuração dos indicadores de processo e resultados, por meio dos relatórios confeccionados mensalmente, onde são registradas as ações desenvolvidas no período, e que, justificam as ações previstas e não realizadas, bem como, relatório semestral de avaliação, que objetiva informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos, e, difundir os principais resultados obtidos no trimestre. Outros documentos de sistematização, como por exemplo, fotos, e material de divulgação, deverão, sempre que possível, acompanhar o relatório semestral.

Portanto, o monitoramento e a avaliação são de fundamental importância, uma vez que a execução do Plano Municipal de Atendimento Sócio-educativo, será continuamente monitorada, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, como principalmente pelos Conselhos responsáveis pelo Controle Social.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
 304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

10. Eixos Temáticos

Eixo 1 – Atendimento Inicial

Objetivo	Ações	2008	2009	2010	2011	Responsável pela execução
Ampliação do Serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.	Estruturar a Delegacia da Infância e Juventude, com intuito da mesma ter funcionamento 24 horas para atender adequadamente os casos de violação de direitos praticados contra e por crianças e adolescentes.		X	X		Secretaria de Segurança Pública, Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público, CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social.
	Ampliação do número de Defensores e Juízes para atuarem na área da Infância e Juventude.		X	X		Defensoria Pública, Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, CMDCA, e Secretaria Municipal de Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
 304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

Eixo 2 – Atendimento aos adolescentes e às Famílias.

Objetivo	Ações	2008	2009	2010	2011	Responsável pela execução
Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento sócio-educativo.	Execução das medidas sócio-educativas em meio aberto, conforme previsto no SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo.	X	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA.
	Aquisição de espaço físico adequado, para funcionamento do programa medida sócio-educativa em meio aberto conforme previsto no SINASE.		X			Secretaria Municipal de Assistência Social
	Promover palestras nas escolas municipais e estaduais, tendo como público alvo – Diretor, professores e coordenadores.		X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal e Estadual de Educação.
	Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde (consultas, tratamento psicológico e a toxicômanos) ao atendimento das crianças e adolescentes.		X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
 304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

Conscientizar às famílias de sua importância na socialização do adolescente.	Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto (atendimento emergencial, encaminhamentos aos programas sociais, a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho, dentre outros).	X	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social.
	Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto.	X	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social.
	Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto.	X	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social.
	Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente.	X	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal e Estadual de Educação.
Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações.	Promover palestras nas escolas municipais e estaduais, tendo como público alvo adolescentes, professores e coordenadores.		X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Estadual de Educação e CMDCA.
	Ampliar o número de vagas nos programas e nas instituições de profissionalização diversificadas para o atendimento de adolescentes não inseridos no mercado de trabalho com o apoio de bolsa complementar.		X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal e Estadual da Juventude e CMDCA.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
 304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

Eixo 3 - Medidas Socioeducativas: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida

Objetivo	Ações	2008	2009	2010	2011	Responsável pela execução
Manutenção e qualificação dos serviços de atendimento sócio-educativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.	Provimento de um espaço físico apropriado, infra-estrutura (equipamentos e materiais de consumo) e recursos humanos.		X			Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA.
	Manter ampla relação com serviços das diversas políticas públicas existentes no município, construindo um mapeamento dos equipamentos sociais existentes, a fim de firmar novas parcerias.	X	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social.
	Incentivar a participação dos adolescentes nos eventos sociais da comunidade, em cursos profissionalizantes, em ações de escolarização, trabalho, lazer, cultura e esporte.	X	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal e Estadual de Educação, Sec. Municipal e Estadual da Juventude, CIEE – Centro de Integração Escola Empresa, Associação Beneficente Santa Edwiges e SENAI.
	Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde (consultas, tratamento psicológico e a toxicômanos) ao atendimento das crianças e adolescentes.		X			Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e CMDCA.
	Promover palestras nas universidades e na comunidade em geral, a fim de ampliar o número de orientadores no acompanhamento da medida de liberdade assistida.	X	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
 304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

Eixo 4 - Capacitação Profissional

Objetivo	Ações	2008	2009	2010	2011	Responsável pela execução
Proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores, sobre execução das medidas sócio-educativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE.	Possibilitar capacitação aos atores – técnicos do programa, orientadores, e todas as instituições governamentais e não governamentais que fazem parte do sistema sócio-educativo do município.	X	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social,
	Promover a participação dos atores envolvidos no processo sócio-educativo do município, em eventos municipais, estaduais e nacionais na área da criança e adolescente.		X	X	X	Secretaria de Cidadania e Justiça, Secretaria Municipal de Assistência Social, CMDCA e os demais parceiros na execução do Plano
	Realizar mensalmente encontros com os orientadores dos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa (PSC e LA).	X	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fortalecer a rede de atendimento sócio-educativo do Município.	Realizar cursos modulares direcionados às pessoas que fazem parte da rede de atendimento sócio-educativo, com foco no trabalho em rede, direitos humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política de Assistência Social, Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo – SINASE, e controle social.		X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
 304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

Eixo 5 - Sistema de Informação

Objetivo	Ações	2008	2009	2010	2011	Responsável pela execução
Subsidiar ações, políticas e programas na área de adolescentes em conflito com a lei.	Implantar e manter atualizado o Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA II.		X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA.
	Implantar banco de dados, sistematizando o andamento de cada processo, contendo dados objetivos e atualizados da realidade dos adolescentes.		X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
 304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

11. Referências Bibliográficas

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei n. 8.069/90. Brasília: Senado Federal, 1990.

_____. Ministério da Previdência e Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: MPAS, Secretaria de Estado da Assistência Social. 2004.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA. **Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo – SINASE**. Brasília: outubro de 2006.

COSTA. Antônio Carlos Gomes da. **Um histórico do atendimento Sócio-educativo aos Adolescentes Autores do Ato Infracional no Brasil: Mediação entre o conceitual e o Operacional**. In: Políticas públicas e estratégias de atendimento sócio-educativo ao adolescente em conflito com a lei. Brasília: Ministério da Justiça. Departamento da Criança e do Adolescente, 1998.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Demográfico 2005**. Rio de Janeiro: IBGE, 2005.

SARAIVA. João Batista Costa. **Adolescente em conflito com a lei: da indiferença à proteção integral: uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. (35)



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 Sul Av. LO-05 APM s/n° CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: 3218-5231/3218-5230

VOLPI. Mário. **O adolescente e o ato infracional**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2002.

VOLPI. Mário. **Sem liberdade, sem direitos**: a experiência de privação de liberdade na percepção dos adolescentes em conflito com a lei. São Paulo: Cortez, 2001.

RIZZINI. Irene (org.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Anais, 1995.